



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO – CONVITE Nº 002/2022

CONVITE Nº 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE BANHEIRO DO LAGO AZUL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, COM RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, ENILSON DE ARAÚJO RIOS, tendo em vista o procedimento licitatório destinado a selecionar a melhor proposta para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para execução de reforma de banheiro do lago azul, em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente, desenvolvimento urbano e rural, com recursos financeiros próprios.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, quando existentes razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, em caso de revogação;

“Art.49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade;

Estando presentes os pressupostos para revogação poderá a mesma ser procedida, conforme dispõe a Súmula 473 de STF:

“A Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (grifo nosso)

Assim verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe à administração revogar a licitação para promovê-la de uma forma que atenda à demanda do município.

RESOLVE, REVOGAR por razões de interesse público decorrente de necessidade de alteração no Termo de Referência, mediante questionamentos enviados pelos interessados em participar do certame licitatório, NA FORMA **CONVITE Nº 002/2022**– PROCESSO Nº 201/2022.

Diante do exposto acima, dá-se ciência aos licitantes da revogação da licitação em face de fatos supervenientes e por razões de interesse público, em conformidade com o Art. 49 do supracitado diploma legal.

Araputanga-MT, 05 de dezembro de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO – CONVITE Nº 002/2022

O Prefeito do município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais, **resolve** com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 **Revogar** o procedimento licitatório, Convite nº 002/2022, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE BANHEIRO DO LAGO AZUL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, COM RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS.**

Informa ainda que os autos do presente procedimento acham-se à disposição de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 05 de dezembro de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E- mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br